



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

Contratação de empresa para Prestação de serviços de transporte de passageiros (alunos) do Colégio Municipal Leopoldo Moreira, para uma viagem na cidade de GUARUJÁ-SP.

2. Definição do Objeto

2.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros (alunos) do Colégio Municipal Leopoldo Moreira, para uma viagem de formatura na cidade de Guarujá-SP., na oportunidade aproveitarão para uma visita ao Aquário Municipal de Santos e ao Museu de Artes de São Paulo.

2.2 Os serviços serão executados conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO
01	01	SE	Contratação de empresa para prestação de serviços no transporte de passageiros “alunos” do Município de São Simão-GO, para a cidade de Guarujá-SP. Sendo 01 (um) veículo tipo ônibus rodoviário executivo em bom estado de conservação com capacidade para no mínimo 46 (quarenta e seis) passageiros. Veículo devidamente equipado com ar-condicionado, poltronas estofadas e reclináveis, banheiro, cintos de segurança, nele incluídos todos os tributos, encargos, despesas indiretas e benefícios, abastecidos de combustível, com motorista habilitado dentro das categorias exigíveis.

3. Justificativa:

3.1 A contratação de empresa especializada na prestação de serviços ora pretendidos, se justifica em razão da necessidade da locação de veículos de transporte, doravante não há existência de licitação para tais fins no presente momento. O veículo transportará os alunos formandos do Colégio Municipal Leopoldo Moreira de São Simão-GO., sendo ida e volta em viagem para a cidade de Guarujá-SP, nos dias compreendidos de 05 à 08 de dezembro de 2022, devendo ficar à disposição dos alunos nos referidos dias.

O motivo desta viagem é devido os alunos estar concluindo o Ensino Médio, 3º ano do Ensino Médio do Colégio Municipal Leopoldo Moreira, sendo assim não irão fazer festas para esta comemoração que é de grande importância para eles. Optando por fazer esta viagem, onde eles se reuniram e trabalharam arduamente para conseguirem os valores que para arcar com todas as despesas necessárias para todos os alunos com estadias, alimentação e demais despesas com visitas ao Aquário Municipal de Santos e ao Museu de Artes de São Paulo. Ficando assim tão somente as despesas com o veículo que ficará à disposição dos mesmos transportando-os na ida e na volta dando a devida assistência nos demais passeios onde for necessário.

4. Métodos e estratégias da prestação dos serviços

4.1 Os serviços serão prestados aos alunos do Município de São Simão-GO para a cidade de Guarujá – SP.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

5.1 - Disponibilizar à CONTRATADA todas as informações necessárias à prestação dos serviços contratados.

5.2 - Fiscalizar a prestação dos serviços contratados, bem como o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência e o compromisso com a qualidade e regularidade dos serviços prestados.

5.3 - Exigir a disponibilização dos veículos e/ou máquinas de acordo com as especificações constantes deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos e do Contrato.

5.4 - Acompanhar a execução do Contrato, conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes quando comprovada a execução total, fiel e correta dos serviços;

5.5 - Sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer procedimento que não esteja de acordo com os termos contratuais;

5.6 - Advertir, multar e aplicar as demais sanções previstas neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e no respectivo Contrato à CONTRATADA quanto às irregularidades verificadas na execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, bem como quanto a qualquer ocorrência relativa ao comportamento de seus profissionais, que venha a ser considerado prejudicial ou inconveniente à CONTRATANTE;

5.7 - Solicitar substituição de empregado que apresentar comportamento, capacitação ou habilitação inadequada, sendo essa substituição num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.8 - Indicar representante para fiscalizar a execução dos serviços sempre que julgar necessário;

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 - A Contratada deverá entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento, de conservação, manutenção, pintura, segurança e higiene interna e externa, providenciando a devida lavagem quando necessário e requisitado, documentação atualizada e oferecendo cobertura de riscos em todo território nacional, nas condições abaixo definidas:

6.1.1 - Proteção a danos materiais no veículo locado: o veículo terá cobertura de risco total em casos de colisão, incêndio, furto, roubo, perda total, avarias de lanternagem, pintura e outras quaisquer avarias possíveis.

6.1.2 - Proteção a danos pessoais a ocupantes do veículo e a danos materiais e pessoais a terceiros: cobertura de seguro a danos pessoais causados a ocupantes do veículo locado, no valor mínimo de R\$ 5.000,00 por pessoa (passageiro); cobertura de danos materiais causados a terceiros, no valor mínimo de R\$ 50.000,00; e cobertura de danos pessoais causados a terceiros, no valor mínimo de R\$ 50.000,00.

6.1.3 - Em nenhuma hipótese será devida, pela CONTRATANTE, franquias para conserto de veículos de terceiros, restando tal responsabilidade por inteira conta da seguradora indicada pela CONTRATADA.

6.2 - Equipar o veículo de sua propriedade com macaco, chave de roda, extintor de incêndio, triângulo, cinto de segurança e demais utensílios previstos e exigidos pelo Código Nacional de Trânsito, não sendo permitido o uso de pneus recauchutados e/ou reconicionados.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

6.3 - Nos casos de indisponibilidade do veículo, a CONTRATADA deverá providenciar a sua imediata substituição, a partir da comunicação escrita e protocolada pela CONTRATANTE no setor de protocolo geral da Prefeitura. O período em que o veículo ficar indisponível será descontado da fatura final.

6.4 - Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes de emplacamento do veículo, manutenção corretiva e preventiva, bem como as de socorro mecânico e guincho 24 horas no âmbito do território Nacional.

6.5 - Reembolsar a Prefeitura Municipal de São Simão, mediante desconto em suas faturas, ou através de qualquer outro meio de cobrança a critério da CONTRATANTE, todas as despesas que esta tiver de efetuar para suprir possíveis falhas ocorridas nos serviços objeto do presente edital, em consequência de ação ou omissão da CONTRATADA.

6.6 - A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrada no sistema eletrônico e constante da Nota de Empenho, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

6.7 - Substituir o veículo, sem nenhum ônus para a PMSS, em caso de pane por defeito eletromecânico, oriundo de seu uso normal.

6.8 - Caso o veículo apresente defeitos durante o período da prestação dos serviços, a CONTRATADA deverá providenciar, após o recebimento da comunicação, no prazo máximo de até 12 (doze) horas, a sua reparação, ou, no caso de elevado tempo de conserto, a sua substituição por outro veículo com as mesmas especificações exigidas, o qual deverá ser entregue no local da ocorrência.

6.9 - Prestar os serviços de acordo com todas as especificações constantes neste Termo de Referência, no Edital e seus anexos e no Contrato. Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas com remuneração, encargos sociais, previdenciários, fiscais, transporte etc., além da cobertura de acidentes de trabalho aos seus empregados utilizados na manutenção dos veículos e máquinas objeto desta contratação, assim como as perdas e danos a terceiros, porventura resultantes dessa atividade. Os empregados envolvidos na execução desses serviços não terão nenhum vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de São Simão.

6.10 - Permitir a instalação de rádio VHF e outros equipamentos de interesse da empresa para uso em suas atividades, entre elas equipamento de monitoramento de veículo.

6.11 - A CONTRATADA deverá disponibilizar veículos em bom estado de conservação, com todas as condições necessárias à adequada prestação dos serviços e em tempo hábil;

6.12 - A CONTRATADA deverá executar os serviços de acordo com a tecnologia e metodologia dos padrões de qualidade exigidos pela CONTRATANTE;

6.13 - CONTRATADA deverá prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE; Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução dos serviços contratados, em razão de sua ação ou sua omissão, ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, bem como proceder imediatamente os reparos ou indenizações cabíveis, assumindo o ônus decorrente, podendo a CONTRATANTE descontar o valor correspondente ao dano dos pagamentos devidos;



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura de São Simão
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

6.14 - A CONTRATADA deverá responder pelas obrigações de natureza tributária, trabalhista, previdenciária ou resultante de acidente de trabalho, ou outros benefícios de quaisquer naturezas decorrentes da relação de emprego entre a CONTRATADA e o pessoal alocado no serviço contratado;

6.15 - A CONTRATADA deverá executar os serviços determinados pela CONTRATANTE conforme as cláusulas contratuais não cabendo à CONTRATADA quaisquer questionamentos sobre a necessidade dos serviços;

7 - DA RESPONSABILIDADE NA CONDUÇÃO DOS VEÍCULOS E SINISTROS

7.1 - Toda a responsabilidade por danos, furtos e roubos que ocorrerem com o veículo dado em prestação dos serviços será de inteira e única responsabilidade da CONTRATADA.

7.2 - Porventura se envolva em acidentes deverá ser reparado ou substituído no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

7.3 - A entrega do veículo em substituição ao avariado/sinistrado é de inteira responsabilidade da CONTRATADA e sem despesas a CONTRATANTE.

7.4 - Durante o tempo em que o veículo não estiver em uso, por defeito ou sinistro sem responsabilidade apurada da Prefeitura Municipal de São Simão esta não pagará pelo tempo correspondente às interrupções no uso do veículo.

7.5 - As multas porventura imputadas aos veículos, em função de infrações às legislações de trânsito, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

7.6 - A CONTRATADA será responsável por toda e qualquer despesa que tiver de realizar para fiel cumprimento do contrato, inclusive as relativas a seguro, conservação, operação e manutenção preventiva e corretiva dos veículos causadas por desgaste natural e/ou quaisquer outras avarias relativas às partes eletromecânicas, suspensão, latarias, pneumáticos, vidros etc.

7.7 - O veículo deverá estar limpo, lavado, com todos os equipamentos de segurança (triângulo, cintos, extintor de incêndio etc.) exigidos pelos órgãos competentes.

7.8 - A referida prestação de serviços, para fins de atendimento ao objeto do CONTRATO, poderá variar para mais ou para menos, não cabendo às partes qualquer reivindicação relativa à variação dos quantitativos e seus respectivos preços;

7. Vigência do Contrato:

7.1 O prazo de vigência do contrato deverá compreender os dias 05 a 08 de dezembro de 2022,

São Simão-GO., 25 de outubro de 2022.

Julia Aparecida Pimenta Marques
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes